



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 28, DE 21 DE MARÇO DE 2020.

“Institui o Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no Município de Altinópolis”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “d” do inciso II do art. 96 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída o Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no Município de Altinópolis, que será composto pelos profissionais a seguir elencados:

I – Marília Voltolini Biaggi Maia – Secretária Adjunta da Saúde, como coordenadora do comitê.

II – Giani Mara de Souza Cavalcante - Diretor do Departamento de Planejamento e Controle Da Saúde

III – João Abrão Filho – Provedor do Hospital de Misericórdia de Altinópolis

IV – Simone Monteiro – Vigilância Epidemiológica Municipal

V – Isadora Ishaq Alves – Médica ESF

VI – Larissa Leite Thomazini de Assis – Médica ESF

VII – Rosana Aparecida Custodio Fajardo - Secretário Adjunta da Família, Assistência, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

VIII – Elaine Aparecida da Silva - Secretária Municipal de Educação, Esporte E Lazer

IX - Duílio Humberto De Lima - Coordenador de Relações Públicas

X - Carlos Eduardo Da Silva Lucena Poiães - Secretário Municipal de Administração E Finanças

XI – José Mario Pordeus Fernandes Bezerra – Diretor Clínico Hospital de Misericórdia de Altinópolis

Marques



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

XII – Angela Izabel Caverçan de Oliveira – Vice-Prefeita de Altinópolis

XIII – Silvana Piantino Jacintho Marques – Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Art. 2º São atribuições do Comitê de Contingenciamento do Coronavírus:

I - Deliberar e apoiar medidas sanitárias e ações necessárias ao enfrentamento da crise;

II – Efetuar o monitoramento diário e Comitê de Contingência do Coronavírus com Divulgação diária sobre a situação por meio de boletins;

III – Elaborar o Plano Municipal de Contingência

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Altinópolis, 21 de março de 2020.



José Roberto Ferracin Marques
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.



Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiães
Secretário de Administração e Finanças